



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

ARTUR CEREZA, Prefeito de Município de Gramado dos Loureiros/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO, que às 09h00min, do dia 16 do mês de março de 2022**, na Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070, reunir-se-á a Comissão de Licitação com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e a proposta para concessão de Licença para exploração dos serviços de TAXI no Município de Gramado dos Loureiros/RS, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ainda as demais normas legais pertinentes, além das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem a finalidade de tornar público que o município estará concedendo 01 nova licença para área urbana/rural referente a exploração do serviço de táxi no município.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão se habilitar à concessão de licença:

2.1.2. Condutores autônomos, assim denominados os já titulares de licença para 01 (um) só Táxi;

2.1.3. Motoristas profissionais, assim designados os portadores de habilitação de categoria profissional, desde que não sejam titulares de outra licença ou sócios de empresa proprietária de táxi.

3 – DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento, a seguinte documentação:

3.1. Certificado de propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi;

3.2. Certificado de vistoria do veículo, realizada por oficina credenciada pelo Município, classificando seu estado de conservação como ótimo, bom ou regular;

3.3. Prova de residência, comprovando ter domicílio no Município, pelo menos, há 02 (dois) anos, através de conta de energia, água, telefone ou outro meio idôneo;

3.4. Folha corrida judicial, expedida há menos de 06 (seis) meses;

3.5. Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor;

Obs.: No caso de veículo 0 Km não será exigido certificado de vistoria.

4 - DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento das inscrições dos interessados será realizado pela Comissão Permanente de Licitações no dia 16 de março de 2022, às 09 hs.

4.2. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a classificação, será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

4.2.1. Tempo de efetivo exercício da profissão como motorista de táxi no Município: 05 (cinco) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;

4.2.2. Ano de fabricação do veículo: 10 (dez) pontos para veículo fabricado em 2022; 10 (dez) pontos para veículo fabricado em 2021; 08 (oito) pontos para veículo fabricado em 2020; 06 (seis)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

pontos para veículo fabricado em 2019; 04 (quatro) pontos para veículo fabricado em 2018; 02 (dois) pontos para veículo fabricado em 2017.

Obs.: Não serão admitidos veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

4.3. Estado de conservação do veículo; 10 (dez) pontos para veículo 0 Km; 08 (oito) pontos para veículo em ótimo estado; 06 (seis) pontos para veículo em bom estado; 04 (quatro) pontos para veículo em estado regular;

4.4. Domicílio no Município:

02 (dois) pontos para cada ano ou fração até no máximo de 10 (dez) pontos.

5 – INÍCIO DA ATIVIDADE

Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para realização de vistoria a que alude o item 3.2, o interessado deverá entrar em contato com o Setor de licitações que agendará a vistoria.

6.2. O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo;

6.3. A exploração do serviço de automóveis de aluguel – Táxi – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 24/93.

6.4. O requerimento da inscrição será formalizado nos termos do modelo-padrão, que constitui o Anexo do Edital;

6.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

6.6. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados por todos os presentes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

6.7. Os atos da administração decorrentes desta licitação, bem como dos termos e normas deste edital, caberão as impugnações e os recursos previstos no § 1º, 2º e 3º do art. 41, e do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

6.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital.

6.10. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30hs, ou através da Secretaria de Administração pelo fone: (54) 984336746 ou 984079161, e o edital na íntegra encontra-se disponível no site: www.gramadodosloureiros.rs.gov.br, ou através de e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com.

Gramado dos Loureiros, 11 de fevereiro de 2022.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185– GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros/RS

_____, brasileiro(a), _____
_____, _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ em
_____ neste Município de Gramado dos Loureiros/RS, portador(a) do CPF
sob nº _____ - _____, RG sob nº _____, vem mui respeitosamente requerer a Vossa
Excelência, de conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública nº 002/2022, que seja deferida
sua INSCRIÇÃO para fins específicos, sendo que acompanham o presente todos os documentos exigidos.

Nestes termos.

Pede-se deferimento.

Gramado dos Loureiros, _____, de _____ de 2022.

Ass. Requerente